



Nº PROCESSO	
19	RUBRICA R1

PROCESSO 176/2015
INTERESSADO JEDSON PEREIRA VITÓRIO
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO Nº 1000026048/2015

DELIBERAÇÃO Nº 015/2018 – CEP-CAU/ES

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória – ES, na sede do CAU/ES, no dia 03 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso VIII, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o Interessado foi devidamente notificado, sendo dada à ele a oportunidade de eliminação do fator gerador da Notificação, ou seja, que fosse retirado dos sítios divulgadores as informações que o identificam como arquiteto ou prestador de serviços de arquitetura;

Considerando que não houve regularização da situação até o momento e os sites consultados continuam com as postagens que motivaram a referida notificação

DELIBEROU:

Por aprovar, unanimemente, o voto do conselheiro relator, decidindo pela aplicação do Auto de Infração ao Interessado, estipulando o prazo de 30 dias para apresentar a defesa e retirar os anúncios da internet.

Vitória – ES, 03 de abril de 2018.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Sati Fukunaga - Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini – Membro da CEP-CAU/ES